



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 3613, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Rio Claro a rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA RIO CLARO, a rua Projeta D, com início na rua José Vasconcelos da Mota e término na rua Projetada K, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de maio de 2018.


ROSALBA CIARLINA
Prefeita